

FESTIVAL MAR DE MÚSICA

REGULAMENTO

07/2024

PREÂMBULO

A KFTOX Gestão e Consultoria, uma sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ 08.842.853/0001-82, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de músicas inéditas de artistas de Niterói e Região Metropolitana (Rio de Janeiro, Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Belford Roxo, Nilópolis, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Maricá, Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu), para o projeto “FESTIVAL MAR DE MÚSICA”, conforme características exigidas neste Regulamento;

O projeto MAR DE MÚSICA é incentivado por meio do Edital NITERÓI FOMENTA NITERÓI¹ da Prefeitura de Niterói, através de sua Secretaria Municipal das Culturas.

1. DO OBJETO

1.1 O projeto FESTIVAL MAR DE MÚSICA é um concurso de músicas inéditas a ser realizado no Município de Niterói que visa o reconhecimento, a valorização e a promoção da expressão e da música autoral por meio da oportunização de apresentações e premiações.

1.2 As inscrições para o FESTIVAL MAR DE MÚSICA deverão ser efetuadas no período de do dia 23 de julho de 2024, até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2024.

1.3 Inspirado nos grandes festivais da canção da década de 1960, o projeto possui o formato de uma competição musical especialmente **para canções inéditas** interpretadas por cantores e/ou grupos musicais, com premiações em dinheiro aos seus vencedores, conforme tabela a seguir:

Premiação Melhor Canção 1º Lugar	R\$ 6.000,00
Premiação Melhor Canção 2º Lugar	R\$ 4.500,00
Premiação Melhor Canção 3º Lugar	R\$ 3.000,00
Premiação Melhor Arranjo	R\$ 2.500,00
Premiação Melhor Intérprete	R\$ 2.500,00

1.4 Serão admitidos inscrições para artistas nos seguintes formatos:

- **Individual/ Solo** – apenas um artista canta e toca um instrumento, sem o acompanhamento de outros músicos.
- **Bandas** – grupo de músicos tocando juntos, geralmente incluindo uma combinação de instrumentos e vocais.

1.5 Tendo em vista a estrutura física projetada para o Festival, este regulamento só permitirá bandas com, no máximo, 05 integrantes, incluindo neste número o vocalista;

1.6 Para fins de esclarecimentos adotam-se as seguintes definições:

¹ <https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/niteroi-fomenta-niteroi>

- a) **Intérprete:** É o artista ou grupo que executa a música ao vivo. Pode ser um cantor ou uma banda que apresenta a obra ao público.
- b) **Arranjo:** Refere-se à adaptação e organização dos elementos musicais de uma composição. O arranjo pode incluir a harmonização, distribuição de vozes, instrumentação e outros aspectos que definem como a música será executada;
- c) **Artistas Interessados:** Toda pessoa física que se submeter, por meio de inscrição válida, às avaliações preliminares de canções e que terão seus materiais de áudio avaliados visando a seleção das fases posteriores do concurso.
- d) **Concorrentes:** Os 30 interessados que serão selecionados, após inscrição regular, para as fases posteriores, após a seleção inicial.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O FESTIVAL MAR DE MÚSICA contará com um período para as inscrições e ainda um calendário para 3 (três) apresentações (02 eliminatórias e 01 final), que serão realizadas no município de Niterói, nos locais a serem divulgados pela organização do evento. Os interessados no concurso deverão realizar suas inscrições por meio do *site* www.mardemusica.com.br, nas condições que serão disciplinadas adiante;

2.2 Tanto as etapas eliminatórias quanto a etapa final serão realizadas por meio de apresentações musicais, com as condições e estruturas detalhadas neste Regulamento. Abaixo, o cronograma previsto para as etapas do concurso:

Inscrições abertas para o Festival Mar de Música	Do dia 23 de julho até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2024
Avaliação das Inscrições	10 a 23 de agosto de 2024
Divulgação dos 30 selecionados para as eliminatórias	24 de agosto de 2024, no site www.mardemusica.com.br
Período de envio da documentação dos 30 selecionados	Prazo de até 5 dias úteis contados da publicação dos selecionados no site
Divulgação da Ordem de apresentação das eliminatórias	31 de agosto de 2024
Realização das eliminatórias	11 e 12 de setembro de 2024
Divulgação dos Selecionados para a final	até 13 de setembro de 2024
Divulgação da Ordem de apresentação da final	14 de setembro de 2024
Realização da Final	21 de setembro de 2024
Resultado Final	21 de setembro de 2024

2.3 A ordem das apresentações (eliminatórias e final) será determinada pela Direção Artística do Festival, levando em consideração as demandas técnicas, logística de palco e experiência do público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o FESTIVAL MAR DE MÚSICA são gratuitas e as pessoas interessadas devem se inscrever, exclusivamente, através do site: www.mardemusica.com.br, por meio do preenchimento de formulário de inscrição com os todos os dados exigidos;

3.2 Poderão inscrever-se no presente Edital Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e **nacionalidade brasileira e/ou residência fixa no território brasileiro.**

Parágrafo Único: Para a seleção dos 30 concorrentes, pessoas que comprovarem residência no município de Niterói (RJ) receberão pontuação extra, assim como mulheres, pessoas pretas e indígenas.

3.3 Os artistas interessados poderão inscrever uma única canção de sua autoria ou em parceria;

3.4 Os dados solicitados no formulário de inscrição, são:

- A. Nome Completo e Nome Artístico;
- B. Data de Nascimento;
- C. Nacionalidade;
- D. Município de Residência;
- E. Endereço;
- F. RG;
- G. CPF;
- H. Telefone de contato;
- I. E-mail válido;
- J. Gênero | Raça | PCDs
- K. Como soube do Festival;
- L. Nome da Canção;
- M. Nome e Redes Sociais do Intérprete;
- N. Nome e Redes Sociais do Compositor da Letra;
- O. Nome e Redes Sociais do Compositor da Música (melodia e harmonia);
- P. Formato da apresentação (solo ou coletiva);
- Q. Se coletiva, nome dos demais integrantes;
- R. Instrumental utilizado na canção;
- S. Declarações de concordância com os termos deste edital, liberação do uso de imagem e afirmação acerca da autoria e ineditismo da canção.

3.5 Os anexos exigidos para efetivação da inscrição são:

- A. Documento de identificação;
- B. Comprovante de residência de Niterói (somente para quem marcar a residência em Niterói);
- C. Pequeno histórico (release) do currículo e experiências do artista/grupo;
- D. Arquivo contendo a letra da canção/música/obra submetida à inscrição;
- E. Arquivo de áudio em MP3 com qualidade 320kbps.

3.6 Após a inscrição regular, haverá o envio automático do comprovante de inscrição para o email cadastrado;

3.7 As inscrições para o segmento Individual/ Solo deverão ser executadas pelo(a) próprio(a) artista que fará a apresentação e para aquelas que pretendem se inscrever para o segmento Banda, a

inscrição poderá ser feita por qualquer um de seus componentes, desde que haja o regular registro dos demais integrantes no formulário disponibilizado;

3.8 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos e inseridos todos os documentos sinalizados como “obrigatórios” para que esta seja considerada como válida;

3.9 Não poderão participar do processo de seleção:

- A. Pessoas Jurídicas e Microempreendedor Individual (MEI);
- B. Bandas, intérpretes e compositores que sejam ou tenham entre qualquer de seus integrantes, qualquer ligação, sob qualquer formato, com os membros da Comissão de Seleção ou do corpo de júri técnico de avaliação.

3.10 Todas as inscrições e materiais enviados deverão observar as legislações brasileiras e demais condições legais que guardam relação com o objeto deste Regulamento, especialmente no que respeito àquela que cuida dos direitos autorais;

3.11 No ato da inscrição, os interessados preencherão sua ciência e Autorização para uso de suas imagem e voz e uso de Dados, conforme preceitua a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

3.12 Após a avaliação e seleção dos materiais de áudio enviados, conforme critérios estabelecidos no item 5 deste regulamento, será aberto para os 30 selecionados, a partir daqui, denominados de CONCORRENTES, um período de 05 dias **úteis contados da publicação dos selecionados no site** para envio de documentações complementares para o endereço de e-mail **mardemusica@igai.org.br**, tais como:

- A. Declaração de que a obra musical é de autoria própria e que está livre de autorização de terceiros; De que a obra musical não é objeto de nenhuma cessão de direitos dados por terceiros; De que a obra não foi criada ou editada, sob nenhum formato, por Inteligência Artificial (IA);
- B. Termo de Autorização de Uso de Imagem (para casos de bandas, deverá ser enviado um Termo para cada integrante)
- C. 2 (duas) fotos do artista/grupo em alta resolução para fins de identificação e divulgação/promoção do Festival na mídia;
- D. Dados bancários de Conta Corrente Pessoa Física, em nome do CONCORRENTE;

3.13 O Festival **NÃO oferecerá BANDA DE APOIO**, portanto, os(as) selecionados(as) deverão se apresentar em conformidade com os áudio e informações enviadas no momento de inscrição no FESTIVAL MAR DE MÚSICA.

3.14 Os instrumentos musicais necessários para a apresentação (**com exceção da bateria, que é oferecida pela organização do evento**), são de responsabilidade dos(as) próprios(as) musicistas para a viabilidade da apresentação, ensaios e atividades do projeto.

3.15 A organização do festival disponibilizará amplificador de baixo, amplificador de guitarra e amplificador de teclado para as eliminatórias e final.

3.16 A organizadora do evento não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do festival.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENVIO DE ARQUIVOS

4.1 Deverão ser enviados para avaliação materiais de áudio (canção/música/obra) em formato mp3 com qualidade 320kbps contendo a música a ser submetida à avaliação e todas as informações requeridas no formulário;

4.2 O material de áudio deve ter o mínimo de 2 (dois) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos de execução. Caso sejam enviados obras com durações maiores que a máxima permitida, ressaltamos que somente serão consideradas para fins de avaliação o tempo máximo aqui citado;

Parágrafo Único: Fica o artista interessado ciente de que a qualidade do áudio é de sua inteira responsabilidade e é fator preponderante para a análise de seleção, não cabendo à organização do Festival responsabilidade por qualquer defeito no material submetido ou qualquer outra informação prestada pelo artista interessado;

4.3 A música submetida no momento da inscrição deverá ser interpretada/executada no mesmo formato e pelo mesmo artista (Individual/ Solo/Bandas) informado no ato da inscrição, em todas as fases do concurso do Festival;

4.4 Após finalizada a seleção dos 30 CONCORRENTES, não será possível fazer alterações na composição (Individual/Solo/Bandas) declarada na inscrição, seja por supressão ou ainda substituição de qualquer integrante ou de sua própria participação, salvo sob justo e comprovado motivo de caso fortuito ou força maior, o que deverá ser avaliado pela organização do evento;

4.5 Após finalizada a seleção dos 30 CONCORRENTES, não será possível alterar, seja por acréscimo ou supressão de tempo, a canção/música/obra que tenha sido utilizada para realização de sua inscrição, salvo sob justo e comprovado motivo de caso fortuito ou força maior, o que deverá ser avaliado pela organização do evento;

4.6 Caso haja comprovada necessidade das alterações dos itens 4.4 e 4.5, as solicitações de edição nas canções selecionadas, deverão ser submetidas à organização do evento por meio do endereço eletrônico **mardemusica@igai.org.br** até 10 dias antes da data prevista para as eliminatórias/ final;

4.7 A música inscrita deverá conter letra em língua portuguesa ser inédita e original.

- a) Entende-se por inédita, canção que nunca tenha sido comercializada por gravadoras ou selos independentes. Caso tenha sido lançada ou veiculada em plataformas digitais, streaming, redes sociais, TVs abertas ou fechadas, o número de visualizações total não poderá ultrapassar 20 mil views.
- b) Entende-se por original canção não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical, quanto a letra da composição.

4.8 Na categoria de música inédita, o autor declara ser único responsável pela canção/arranjo ou possuir autorização devida que legitime-o a inscrever e concorrer com a obra, responsabilizando-se,

assim, por toda questão que verse sobre direitos autorais e demais incidências legais que ensejam autorizações e observações devidas, como aos termos estabelecidos pelo ECAD;

4.9 A autoria da composição deverá ser atestada conforme instruções de preenchimento de declarações citadas anteriormente, sob total responsabilidade do declarante, não podendo haver alterações posteriores, salvo justo motivo

4.10 Ficam vedadas as inscrições, bem como a permanência no concurso promovido pelo FESTIVAL, canções que:

- a) Participaram, por meio de inscrição ou execução no último ano de outros festivais;
- b) Foram compostas através da IA, seja em parte ou em sua totalidade;
- c) Contenham, ou que reproduzam, por adaptação ou similaridade, conteúdo discriminatório em relação à raça, gênero, sexualidade ou credo ou preconceito de qualquer natureza, ou que contenham discurso de ódio ou negacionismo científico, assim como conteúdos impróprios ou inadequados às faixas etárias designadas;
- d) Possuam cunho político-eleitoral-partidário ou caráter religioso;
- e) Incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas; e
- f) Violam direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual e/ou que seja flagrado e constatado plágio, na letra ou na música.

4.11 Não serão aceitos materiais enviados em outros formato ou por outra plataforma ou por outro canal de comunicação que não os estabelecidos neste regulamento;

4.12 Os CONCORRENTES responsabilizam-se plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio;

4.13 As condições aqui impostas devem ser promovidas e respeitadas durante todo o concurso, sob pena de imediata desclassificação, a qualquer tempo e fase, dos quadros de cadastro do FESTIVAL;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Após as verificações de regularidade de inscrições, as músicas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Pareceristas, que selecionará, com base em critérios técnicos objetivos, 30 canções para as próximas fases do concurso;

5.2 A equipe de pareceristas será composta por pessoas de notório saber na área musical e/ ou fonográfica, todos devidamente convidados e credenciados pela KFTOX exclusivamente para este fim.

- a) Serão convidados quantos pareceristas forem necessários em relação à quantidade dos projetos inscritos.

5.3 Deverão ser considerados os seguintes critérios objetivos para a etapa de seleção dos 30 CONCORRENTES que disputarão as eliminatórias e final do FESTIVAL MAR DE MÚSICA:

Segmento avaliado	Pontos	Descrição dos critérios:
Letra	0 a 5 pontos	Este critério visa avaliar a originalidade, criatividade e profundidade lírica da canção. A letra deve demonstrar qualidade poética, coerência

Segmento avaliado	Pontos	Descrição dos critérios:
		temática e capacidade de comunicação com o público. Serão valorizadas composições que apresentem uma narrativa envolvente, uso expressivo da linguagem e que reflitam aspectos culturais e sociais relevantes.
Música(Melodia e Harmonia)	0 a 5 pontos	Neste critério, será avaliada a composição musical, incluindo melodia e harmonia. A melodia deve ser cativante, original e bem estruturada, enquanto a harmonia deve complementar a melodia de forma inovadora e agradável. Serão observadas a complexidade musical, a criatividade na combinação de acordes e a capacidade de evocar emoções através da música.
Arranjo	0 a 5 pontos	O arranjo se refere à orquestração e à organização dos elementos musicais na canção. Serão avaliadas a criatividade na escolha e uso dos instrumentos, a dinâmica e a textura da música, e a forma como o arranjo realça a letra e a melodia. Um arranjo bem elaborado deve enriquecer a canção, destacando seus pontos fortes e proporcionando uma experiência auditiva completa.
Diversidade e Inclusão	2	Este critério visa garantir que haja uma proporção equilibrada de artistas de diferentes gêneros (feminino, masculino, não-binário etc.) selecionados para participar do festival. Propostas com participação de compositoras e intérpretes mulheres ou de gênero não-binário receberão 1 ponto extra na avaliação . Propostas com participação de compositoras e intérpretes pretos ou indígenas receberão 1 ponto extra na avaliação .
Residentes em Niterói	2	Interessados que comprovarem residência em Niterói receberão 2 pontos extras na avaliação .

5.4 A partir da avaliação dos pareceristas, as 30 canções melhores posicionadas no ranking de pontuação, serão as selecionadas para as etapas posteriores do FESTIVAL MAR DE MÚSICA (eliminatórias e final);

5.5 Os resultados das avaliações serão divulgados, conforme cronograma no início do Regulamento através do site www.mardemusica.com.br, relacionando os 30 CONCORRENTES selecionados para as etapas eliminatórias do Festival;

5.6 Tendo em vista a anuência dos CONCORRENTES ao termos deste Regulamento, a decisão dos corpo de pareceristas é soberana, portanto, não cabem recursos ou qualquer questionamentos no que tange aos critérios utilizados nesta seleção;

6. DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 Após a seleção das 30 canções, terá início a fase das etapas eliminatórias, cujas avaliações serão

feitas através de audições ao vivo, nos dias 10 e 11 de setembro (terça e quarta), em local a ser divulgados pela organização do FESTIVAL MAR DE MÚSICA, na cidade de Niterói, com presença física dos CONCORRENTES;

6.2 Em cada dia de audições, irão se apresentar 15 (quinze) CONCORRENTES selecionados na fase anterior;

6.3 As apresentações terão, no máximo 5(cinco) minutos de duração, compreendidos entre o movimento de ida ao palco, apresentação de sua música e encerramento de sua atuação;

6.4 Fica possibilitado aos CONCORRENTES selecionados o reconhecimento de palco e a um *check line* com os instrumentos a partir das 15 horas do dia do marcado para a eliminatória, podendo para tanto usar o palco por até 15 (dez) minutos, conforme cronograma das apresentações determinado pela Direção Artística do Festival, levando em consideração as demandas técnicas, logística de palco e experiência do público;

6.5 A ausência do CONCORRENTE no dia da apresentação ou atraso ao horário marcado serão considerados como causa para desclassificação automática;

6.6 Todas as apresentações serão realizadas em tempo real e presencial e não serão aceitas, sob nenhuma hipótese apresentações remotas (*on line*), sejam elas em tempo real ou não;

6.7 Nas apresentações somente poderão ser executadas as canções que foram utilizadas para as inscrições, não cabendo nesta fase nenhuma alteração, sob pena de desclassificação automática;

6.8 Nesta fase, as audições serão vistas por um júri técnico convidado para participação no concurso, que será composto por 03 pessoas de notório saber na área musical e/ ou fonográfica,

6.9 Após os dois dias de audições eliminatórias, o júri irá emitir suas avaliações, que irá selecionar 12 canções finalistas, as quais seguirão para a apresentação final do FESTIVAL MAR DE MÚSICA.

6.10 Os critérios de seleção nesta etapa eliminatória serão:

Segmento avaliado	Pontos	Descrição dos critérios:
Letra e Música (Melodia e Harmonia)	0 a 5 pontos	Originalidade: A letra e a composição são únicas e criativas? Conteúdo: A letra tem uma mensagem clara e significativa? Estrutura: A canção tem uma estrutura bem definida (versos, refrão, ponte)? Rima e Métrica: A letra possui uma rima e métrica consistentes e interessantes? Cativante: A melodia é memorável e cativante? Complexidade: A melodia e harmonia apresentam variações interessantes? Coesão: A melodia e harmonia complementam a letra da música?
Arranjo	0 a 5 pontos	Instrumentação: Os instrumentos escolhidos enriquecem a canção? Criatividade: O arranjo apresenta criatividade e inovação?

Segmento avaliado	Pontos	Descrição dos critérios:
Performance Artística	0 a 5 pontos	<p>Técnica: O cantor ou a cantora demonstra boa técnica vocal (afinação, controle, projeção)?</p> <p>Expressividade: A interpretação vocal transmite emoções e a mensagem da canção?</p> <p>Originalidade: A voz do intérprete é distintiva e original?</p>
Impacto Geral	0 a 5 pontos	<p>Apreciação do Público: A música tem uma recepção positiva do público?</p> <p>Durabilidade: A canção tem potencial para ser lembrada e apreciada a longo prazo?</p> <p>Compatibilidade com o Festival: A música se alinha bem com o tema e o espírito do festival?</p>

6.11 O resultado com a classificação das 12 canções finalistas do FESTIVAL MAR DE MÚSICA, será divulgado no site www.mardemusica.com.br e nas redes do projeto, até 24 horas após o término do último dia de eliminatórias, conforme cronograma.

6.12 Tendo em vista a anuência dos CONCORRENTES ao termos deste Regulamento, a decisão dos corpo de jurados é soberana, portanto, não cabem recursos ou qualquer questionamentos no que tange aos critérios utilizados nesta seleção;

7. DA ETAPA FINAL

7.1 A etapa de apresentação das 12 finalistas será realizada no dia 21 de setembro de 2024 (sábado), em estrutura montada na Praça dos Pescadores, em Itaipu, Niterói (RJ);

7.2 A ordem das apresentações finalistas será determinada pela Direção Artística do Festival, levando em consideração as demandas técnicas, logística de palco e experiência do público;

7.3 As apresentações terão, no máximo 5(cinco) minutos de duração, compreendidos entre o movimento de ida ao palco, apresentação de sua música e encerramento de sua atuação;

7.4 Fica possibilitado aos CONCORRENTES selecionados o reconhecimento de palco e a um *check line* com os instrumentos a partir das 16 horas do dia do marcado para a eliminatória, podendo para tanto usar o palco por até 10 (dez) minutos, conforme cronograma das apresentações determinado pela Direção Artística do Festival;

7.5 A ausência do CONCORRENTE no dia da apresentação ou atraso ao horário marcado serão considerados como causa para desclassificação automática;

7.6 Todas as apresentações serão realizadas em tempo real e presencial e não serão aceitas, sob nenhuma hipótese apresentações remotas (*on line*), sejam elas em tempo real ou não;

7.7 Nas apresentações somente poderão ser executadas as canções que foram utilizadas para as inscrições, não cabendo nesta fase nenhuma alteração, sob pena de desclassificação automática;

7.8 Assim como nas eliminatórias, na fase final, as audições serão vistas por um júri técnico convidado para participação no concurso, que será composto por 03 pessoas de notório saber na área musical e/ ou fonográfica;

7.9 Os critérios de seleção nesta etapa eliminatória serão os mesmos utilizados na fase eliminatória do FESTIVAL MAR DE MÚSICA (vide 6.10);

7.10 Após a apresentação das 12 finalistas, o júri terá 30 minutos para emitir suas avaliações e selecionar as 3 melhores canções, melhor intérprete e melhor arranjo;

7.11 Tendo em vista a anuência dos CONCORRENTES ao termos deste Regulamento, a decisão dos corpo de jurados é soberana, portanto, não cabem recursos ou qualquer questionamentos no que tange aos critérios utilizados nesta seleção;

8. CONDIÇÕES GERAIS DE TODAS AS APRESENTAÇÕES

8.1 Fica estabelecido o número máximo de 5 (cinco) músicos participantes no palco, relacionado a cada música inscrita, compreendendo-se nesse limite aos concorrentes pertencentes às bandas e aos músicos que acompanhem os concorrentes, exatamente como o áudio e dados apresentado no momento da inscrição da música;

8.2 Fica terminantemente proibido a utilização do microfone ou mesmo a presença dos CONCORRENTES no palco para a divulgação agenda de *shows* ou similares, assim como de suas redes sociais ou dados de contatos;

8.3 Não será admitido o uso de logos, fotos ou qualquer outro tipo de material que faça referência às marcas dos CONCORRENTES no cenário do palco;

8.4 Não será admitida a utilização de *playback* em nenhuma das fases de apresentação.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Conforme registrado neste Regulamento, o FESTIVAL MAR DE MÚSICA vai premiar 3 (três) categorias: 3 (três) premiações para Melhor Canção, reconhecidas como 1º, 2º e 3º lugares; 1 (uma) premiação para Melhor Intérprete e 1 (uma) premiação para Melhor Arranjo.

9.2 A título de esclarecimento:

- a) O artista, que cantar sua própria música pode não ganhar com a sua canção, mas ser premiado por sua interpretação OU pode ser premiado somente pela sua canção OU pode ser premiado por sua canção e interpretação;
- b) Um artista que tenha inscrito a música de um artista parceiro (devidamente autorizada pelo autor) pode não ganhar com a canção, mas ser premiado por sua interpretação OU pode ser premiado somente pela canção inscrita OU pode ser premiado pela canção e interpretação;

9.3. As premiações destinadas à categoria Melhor Canção visam reverenciar exatamente o objeto em voga, qual seja, a canção. Deste modo, a única distribuição de premiação decorre das classificações pela avaliação do júri, que serão como 1º, 2º e 3º lugares. Portanto, os valores não se multiplicam por autores, arranjadores, intérpretes, músicos, ou quaisquer outros envolvidos, ficando sob total responsabilidade do responsável indicado na inscrição a forma de definição de fruição do prêmio, isentando a organização do evento de qualquer obrigação neste sentido, incluindo por eventuais prejuízos causados a outrem;

9.4 A premiação destinada ao Melhor Arranjo visa reconhecer a excelência e criatividade na composição e organização musical. Assim, será concedida uma única premiação ao arranjo que se destacar segundo a avaliação do júri. Os valores atribuídos a esta categoria não serão divididos entre autores, intérpretes, músicos ou outros envolvidos no arranjo, ficando a cargo do responsável

indicado na inscrição a definição de como o prêmio será compartilhado. A organização do evento não assume qualquer responsabilidade por possíveis disputas ou prejuízos decorrentes da distribuição da premiação entre os participantes;

9.5 A premiação destinada a melhor interpretação visa reconhecer a excelência e a expressão artística na execução vocal. Assim, será concedida uma única premiação ao intérprete que se destacar segundo a avaliação do júri. Os valores atribuídos a esta categoria não serão divididos entre autores, arranjadores, músicos ou outros envolvidos na performance, ficando a cargo do intérprete vencedor a definição de como o prêmio será utilizado. A organização do evento não assume qualquer responsabilidade por possíveis disputas ou prejuízos decorrentes da distribuição da premiação entre os participantes.

9.6 O valor da premiação será depositado em até 15 dias úteis após a final, exclusivamente na conta corrente PESSOA FÍSICA, do CONCORRENTE, informada após a primeira etapa de seleção. Sob nenhuma circunstância será permitido o depósito em contas correntes de terceiros. Esta medida visa assegurar a transparência e a responsabilidade da organização do festival na distribuição dos prêmios, isentando-a de qualquer responsabilidade por eventuais problemas decorrentes de informações bancárias incorretas ou disputas entre os participantes;

9.7 Outros prêmios e menções poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 De acordo com a Autorização de imagem firmada no período de inscrições, a organização do evento reserva-se o direito de usar a imagem dos CONCORRENTES para divulgação durante e após realização do evento por tempo indeterminado;

10.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) a organização do FESTIVAL MAR DE MÚSICA registra que os dados pessoais coletados no contexto da inscrição serão utilizados para a finalidade de viabilizar a execução do presente objeto deste Regulamento e serão armazenados durante a sua vigência ou por período superior nos casos em que sua manutenção se justificar em outra hipótese legal prevista na LGPD;

10.3 Fica registrado que, mesmo que haja regularidade perante os termos e procedimentos formais aqui estabelecidos, serão eliminados os CONCORRENTES que tiverem um ou mais de seus integrantes envolvidos em qualquer ato que comprometa o bom desenvolvimento do FESTIVAL MAR DE MÚSICA, ou que se encontre envolvido em alguma situação de imposição judicial de privação de liberdade ou de obrigatoriedade legal de afastamento de qualquer integrante de banda/dupla.

10.4 A inscrição válida configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

10.5 Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail*: **mardemusica@igai.org.br**;

10.6 Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do FESTIVAL MAR DE MÚSICA e homologadas pela organização.

Niterói, RJ, 09 de Julho de 2024.